



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.inss.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.004332/2023-93

**Unidade Gestora:** DLLC/SRSE-II, COFL/SRSE-II.

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, E A ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da Superintendência Regional do INSS Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, neste ato representada pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSE-II, Sra. SIRLEY OLIVEIRA BARROS, matrícula funcional [REDAZIDA], nomeada pela Portaria PRES/INSS nº 338, de 11/02/2026, publicada no DOU nº 30, de 12/02/2026, no uso de sua competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS Nº 1435, de 05/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29/04/2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, , e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDS nº. 414, de 28/09/2017, publicado no DOU nº 188 de 29/09/2017, vem apostilar o Contrato nº 42/2022, celebrado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0005-40, sediada na Rua Célia de Souza, nº 683, Bairro Sagrada Família, Município de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços a partir de 01/01/2026, conforme convenção coletiva de trabalho de 2026 dos empregados de segurança e vigilância de Minas Gerais, com registro no MTE sob nr. MG0000731/2026, conforme autorizam o art. 55, inciso III e art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.666/93 e os atos constantes do processo n.º 35014.004332/2023-93, majorando o valor do contrato nº 54/2022

de prestação de serviços de vigilância integrada (ostensiva, eletrônica e monitoramento) das unidades ligadas às Gerências Executivas de Uberaba/MG e Uberlândia/MG, conforme disposto na cláusula sexta do instrumento contratual (SEI nº [10222726](#)).

1.2. O presente apostilamento repactua tão somente os preços referentes aos serviços de vigilância desarmada, o que impacta no valor total mensal e global do referido contrato.

1.3. Em razão da atualização dos valores referentes aos serviços de vigilância desarmada, pela repactuação de preços, conforme convenção coletiva de trabalho de 2026 dos empregados de segurança e vigilância de Minas Gerais., conforme planilhas ([24486606](#) e [24486619](#)), as quais integram o presente, o valor mensal atualizado do contrato 54/2022 passa a ser de R\$ 902.551,05 (novecentos e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) e o valor global de R\$ 10.830.612,58 (dez milhões, oitocentos e trinta mil seiscientos e doze reais e cinquenta e oito centavos), sendo:

1.3.1. Vigilância Eletrônica (inalterado): R\$ 196.217,64 (cento e noventa e seis mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos)

1.3.2. Monitoramento (inalterado): R\$ 59.360,84 (cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

1.3.3. Vigilância Ostensiva (repactuado): R\$ 646.972,57 (seiscientos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

1.4. É devido à CONTRATADA o valor retroativo de R\$ 96.069,77 (noventa e seis mil sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) referente ao período de 01/01/2026 a 19/03/2026.

1.5. Os efeitos financeiros decorrentes do presente Apostilamento vigoram a partir de 01 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 61, § 2º da IN 05/2017;

1.6. Notas de Empenho 2026NE600066 (doc. SEI [24871201](#)) e 2026NE600067 (doc. SEI [24871209](#)).

1.7. Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no percentual de 5% do valor acrescido, em conformidade como o estabelecido no instrumento original (Contrato nº54/2022), em sua cláusula sétima.

1.8. DA RATIFICAÇÃO

1.9. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s) (se houver), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante. Extraia-se cópia para a Contratada.

**SIRLEY OLIVEIRA BARROS**

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEY OLIVEIRA BARROS, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 08/04/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24898666** e o código CRC **85F6B596**.

---

Referência: Processo nº 35014.004332/2023-93

SEI nº 24898666

Criado por [cristiana.fontenelle](#), versão 3 por [cristiana.fontenelle](#) em 07/04/2026 17:06:41.